



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Extraordinário
Nº 123, 15 de Julho de 2019

Unidade de Apoio
Corporativo



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

VIVIANA DE CARVALHO MALTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO	4
PORTARIA nº 120, de 15 de julho de 2019	4
PROJETO ACONSELHAR	6
Aconselhamento sexual e reprodutivo pós-parto e pós-abortamento	6

SUPERINTENDÊNCIA

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO

PORTARIA nº 120, de 15 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar dos candidatos indicados no processo de recrutamento interno para exercício de função gratificada, conforme disposto no Edital nº 03 de 17 de Maio de 2019, publicado no Boletim de Serviço nº 110, de 17 de Maio de 2019:

Unidade de Gestão Ambulatorial e de Leitos Hospitalares:
NATALIA CASTELO BRANCO LAGES MONTE
Unidade de Compras e Licitações:
BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO
Unidade de Execução Orçamentárias:
HELENA GOMES DE CARVALHO
Unidade de Liquidação de Despesas:
KLESSIUS SOUZA DA ROCHA
Unidade de Telesaúde:
KARINA DE SÁ ADAMI GONÇALVES BRANDÃO

Art. 2º Considerando que não foi alcançado o número mínimo de 03 (três) candidatos inscritos para cada um dos cargos de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, Chefe da Unidade Materno Infantil, Chefe da Unidade Neonatal de Cuidados Intensivos Intermediários, Chefe da Unidade de Abastecimento, Chefe da Unidade de Apoio Operacional, Chefe da Unidade de Contratos, Chefe da Unidade de Engenharia e



Infraestrutura, Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação, Chefe da Unidade de Planejamento, em atendimento ao item 4.7.1 do referido edital, será publicado novo edital de seleção.

Art. 3º Considerando que nenhum dos convocados para entrevista presencial para o cargo de Chefe da Unidade de Emergência Obstétrica compareceu na data e hora agendadas, em atendimento aos itens 1.1, 5.3 e 8.2 do referido Edital, será publicado novo edital de seleção.

Art. 4º Considerando que dos 4 (quatro) candidatos ao cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, 3 (três) não compareceram na data e hora agendadas, em atendimento aos itens 1.1, 5.3 e 8.2 do referido Edital, será publicado novo edital de seleção.

Art. 5º Considerando que dos 6 (seis) inscritos para o cargo de Chefe da Unidade de Hotelaria, 3 (três) não apresentaram documentos de acordo com os requisitos exigidos no Edital e apenas 2 (dois) compareceram a entrevista presencial, em atendimento aos itens 1.1, 2, 5.3 e 8.2 do referido Edital, será publicado novo edital de seleção.

Art. 6º Considerando que dos 4 (quatro) candidatos ao cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico, 3 (três) não apresentaram documentos de acordo com os requisitos exigidos no Edital, em atendimento aos itens 2 e 5.3 do referido Edital, será publicado novo edital de seleção.

Art. 7º Considerando que não foi possível realizar a entrevista presencial em data e horário agendado para o cargo de Chefe da Unidade de Apoio Corporativo, em atendimento ao item 5.2.1 do referido Edital, será publicado novo edital de seleção.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO



PROJETO ACONSELHAR

Aconselhamento sexual e reprodutivo pós-parto e pós-abortamento

Unidade de Emergência Obstétrica - GAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

Superintendente

Sinaide Santos Cerqueira Coelho

Gerente de Atenção à Saúde

Viviana de Carvalho Maltez

Gerente Administrativo

Lindinalva Alves da Silva

Responsável pela Divisão Médica

Adriana Bruno

Divisão de Enfermagem

Alana Mayara Cerqueira Santos

Responsável pela Divisão de Gestão do Cuidado

Andrea da Silva Araújo Marques Novo

Chefe da Unidade de Emergência Obstétrica

Andrea Angelo Pinto Cidade

Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher

Leonardo de Oliveira Palmeira

Docente

Professora Doutora Milena Bastos Brito

Chefe da Unidade Materno Infantil

Roberta Karina

PROJETO ACONSELHAR- ACONSELHAMENTO SEXUAL E REPRODUTIVO PÓS PARTO E PÓS ABORTAMENTO

RESUMO DO PROJETO

Público-alvo: Parturientes e pacientes em situação de abortamento que forem atendidas na Maternidade Climério de Oliveira (MCO) e que desejem um método contraceptivo no pós parto ou pós-abortamento

Obs.: O Projeto Piloto se desenvolverá principalmente com pacientes que tenham indicação prévia de cesárea, indicação de cesárea intra parto e nas situações de abortamento em decorrência da ausência de totalidade de equipe de obstetra treinada em inserção do Dispositivo intrauterino cobre (DIU Tcu380 A) pós- parto normal.

Onde: Emergência Obstétrica da Maternidade Climério de Oliveira Federação / Hospital Salvador.

Objetivo: Ampliar orientação contraceptiva no pré natal, aumentar número de usuárias de DIU pós-parto e pós-abortamento imediatos e capacitar novos profissionais de saúde para inserção do DIU.

Como:

Durante o pré-natal, a equipe médica e de enfermagem farão orientações sobre todas as opções contraceptivas para as mulheres atendidas na MCO. As que desejarem inserir o DIU no pós-parto imediato, terão a sua opção marcada no cartão pré-natal e levarão consigo o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) assinado, que deverá ser entregue no momento do internamento para o parto. O preventivo durante o pré natal, será solicitado conforme protocolo do Ministério da Saúde, porém, a falta deste, não será impeditivo para a inserção do DIU no pós- parto ou pós- abortamento.

No pronto-atendimento, a enfermeira do Acolhimento com classificação de risco (ACCR) confirmará a opção contraceptiva da paciente. Em caso de opção pelo DIU-TCu 380 A e não ter o TCLE, a enfermeira o entrega à paciente, o qual será anexado ao prontuário. Na admissão, durante o internamento, a equipe médica explica e tira as dúvidas da paciente sobre TCLE e o procedimento de inserção do DIU e seguimento e acompanhamento pós procedimento. O médico prescreve o DIU-Cu380A no receituário para ser entregue à Farmácia devendo constar nome completo, RG, número do cartão SUS, endereço residencial e número do prontuário.

No pós parto ou pós aborto imediato, o DIU é inserido pela equipe médica. A paciente é mantida em observação para monitoramento de sangramento segundo orientação do protocolo de parto/HPP.

A consulta de puerpério para avaliação, novos esclarecimentos e corte dos fios de DIU será agendada 40-60 dias pós-parto no ambulatório da MCO, assim como a realização de Ultrassonografia Transvaginal (USG TV) para verificar se o DIU está bem posicionado. A paciente mantém, então, seguimento em unidade básica de saúde (UBS).

Status atual: proposta para implementação imediata, iniciando com Projeto Piloto após seleção de médicos obstetras plantonistas com treinamento prévio em DIU pós parto e pós-abortamento imediatos. As pacientes que chegarem à unidade de emergência com indicação prévia de cesárea, as que tiverem indicação de cesárea intra-parto e as pacientes nas situações de abortamento serão orientadas a respeito de métodos contraceptivos e esclarecimento sobre DIU pós parto e pós abortamento. Após o treinamento em DIU pós parto de toda a equipe de obstetras, a oferta será ampliada para todas as parturientes, incluindo as e parto normal e pacientes em situação de abortamento.

Introdução:

Idealmente, as opções contraceptivas para uso no pós-parto devem ser discutidas durante o pré-natal. A inserção do DIU Tcu 380 A no pós-parto imediato ainda não é uma prática frequente em nosso meio, portanto o aconselhamento sobre este método pode ser oferecido no pronto-atendimento ou enquanto a mulher aguarda uma internação para cesárea eletiva ou caso esteja no início de trabalho de parto no centro obstétrico.

No puerpério, independente da amamentação, o DIU pode ser inserido em até 48h do parto, idealmente imediatamente (<10 min) após a dequitação placentária. Durante o parto cesáreo, pode-se colocar o dispositivo antes da rafia uterina. Entre 48h e 4 semanas após o parto, o uso de DIU não é usualmente recomendada. Pode, também, ser inserido imediatamente após aborto, independente do trimestre.

A segurança do método durante a amamentação constitui fato sedimentado, sem evidência de que o uso de DIU com cobre influencie a performance da lactação ou o crescimento neonatal.

Mulheres com suspeita de sepse puerperal ou abortamento infectado não devem ser aconselhadas a utilizar DIU.

Justificativa:

Atendendo a Política Nacional de Atenção Integral à saúde das Mulheres (PNAISM), o projeto Aconselhar visa o planejamento reprodutivo no pós parto e pós abortamento

imediatos, garantindo a liberdade e autonomia das mulheres para decidir de forma livre e responsável se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas. Ainda em conformidade com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tem a finalidade de contribuir para a redução do número de complicações e da morbimortalidade materna e infantil, associadas com intervalo interparto menor que dois anos.

Objetivo Geral:

Garantir que o aconselhamento sexual e reprodutivo para todas as pacientes em situação de abortamento e parturientes que forem admitidas na Unidade de Emergência da Maternidade Climério de Oliveira/ Hospital Salvador/MCO Federação, ampliando o acesso ao DIU com cobre na maternidade.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o acesso ao DIU com cobre nas maternidades
- Ampliar a taxa de usuárias de métodos contraceptivos reversíveis e não hormonais
- Formar recursos humanos para as boas práticas de ensino, pesquisa e assistência especializada
- Qualificar médicos e residentes de medicina na inserção de DIU

Critérios de Elegibilidade:

Fase A (Projeto Piloto – abril e maio 2019): Seleção de obstetras do centro obstétrico com experiência na inserção de DIU pós parto e pós abortamento imediatos.

Inserção de DIU em pacientes em situação de abortamento e parturientes com indicação prévia de cesárea ou indicação de cesárea intraparto que cheguem a unidade de emergência da Maternidade Climério de Oliveira- Hospital Salvador, exceto aquelas com critérios de exclusão

Poderá ser oferecido DIU pós parto para as pacientes que cheguem em trabalho de parto nos plantões em que possa ter garantido a presença de um profissional treinado em DIU pós parto normal no momento do parto.

Fase B (Implantação Parcial – Junho a Agosto) Metade da equipe capacitada para a inserção do DIU pós parto e pós abortamento- capacitação pela Sesab de 15 profissionais para inserção de DIU pós parto e pós abortamento no mês de Maio.

A inserção do DIU pós parto e pós aborto segue as mesmas orientações da fase A

Fase C (Implantação Plena – Setembro a Dezembro)- Capacitação de toda a equipe de médicos obstetras em inserção de DIU pós parto) – Inserção de DIU para todas as

pacientes em situação de abortamento e parturientes com critérios de elegibilidade para inserção do DIU, que forem admitidas na unidade de emergência da Maternidade Climério de Oliveira – Hospital Salvador.

Crítérios de Inclusão:

Mulher de qualquer idade (inclusive adolescentes)

Desejo da paciente em utilizar DIU com cobre como método anticoncepcional

TCLE com consentimento pós informado assinado

Expectativa de parto (vaginal ou cesárea) na atual internação, ou durante pré natal

Esvaziamento uterino pós abortamento

Crítérios de Exclusão:

Estarão excluídas para o uso do DIU pós parto sexual e reprodutivo no pós parto e pós aborto), as pacientes que apresentarem contraindicação absoluta ao uso do DIU.

Contraindicações absolutas:

- Doença Inflamatória pélvica (DIP)
- Infecção sexualmente transmissível (IST) atual, recorrente ou recente (nos últimos três meses) ou endometrite, cervicite mucopurulenta e tuberculose pélvica.
- Abortamento infectado
- Suspeita diagnóstica de sepse
- Corioamnionite ou febre intraparto
- Amniorrexe há mais de 24 horas
- Anomalias uterinas congênitas severas (útero bicornio, septado ou intensa estenose cervical)
- Hipotonia ou atonia pós-dequitação ou retenção placentária
- Câncer cervical ou endometrial
- Neoplasia trofoblástica Gestacional
- Alergia ao cobre (para DIUs de Cobre)
- Mulheres com indicação de uso em uso de anticoagulantes ou com distúrbios da coagulação

Contra indicações relativas:

- Imunodeficiência
- De 48h a quatro semanas pós parto
- Câncer de ovário
- Doença trofoblástica gestacional(DTG)

Obs: Nas mulheres com sorologia positiva para sífilis (já tratadas) e HIV assintomáticas, não há contraindicação para o uso do DIU.

Operacionalização:

Condução nos setores:

→ Ambulatório pré natal

Durante o pré-natal, a equipe médica e de enfermagem farão orientações sobre todas as opções contraceptivas para as mulheres atendidas na MCO. As que desejarem inserir o DIU no pós-parto imediato, será marcada sua opção no cartão pré-natal e levarão consigo o TCLE, que deverá ser entregue quando internar para o parto. Além disso, solicitar preventivo, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

→ Pronto-atendimento

Enfermeira do ACCR confirma a opção contraceptiva da paciente, em caso de ser o DIU-Cu 380A e não ter o TCLE, o mesmo será anexado ao prontuário da paciente para assinatura do consentimento pós informado. Equipe médica explicará sobre o TCLE e tirará as dúvidas da paciente, reforçando a importância do seguimento. O médico prescreve o DIU-Cu380A no receituário para ser entregue à Farmácia devendo constar nome completo, RG, número do cartão SUS, endereço residencial e número do prontuário.

No pós parto ou pós aborto imediato, o DIU é inserido pela equipe médica. O cartão deverá ser preenchido e colocado no prontuário juntamente como TCLE. A paciente é mantida em observação para monitoramento de sangramento segundo orientação do protocolo de parto/HPP.

→ Alojamento conjunto

No alojamento conjunto a equipe médica e de enfermagem deverá dar as orientações de alta e realizar a solicitação de consulta e ultrassonografia transvaginal. O Núcleo interno de Regulação(NIR) e o Núcleo interno de regulação ambulatorial (NIRA) serão responsáveis pelas marcações garantindo o agendamento para retorno da paciente.

Seguimento na Rede:

Antes da alta, a paciente deve ser instruída sobre efeitos colaterais, possíveis complicações e sinais de alerta. Ela deve ser educada para reconhecer sinais de expulsão do DIU e retornar para reinserção ou um método contraceptivo alternativo. Ela também deve ser informada de que dentro de algumas semanas, os fios do DIU podem exteriorizar através do introito, e os mesmos serão aparados no retorno.

A consulta de puerpério será agendada entre 30-40 dias pós-parto na MCO, no dia da qual realizará Ultrassonografia transvaginal (USGTV) para verificar se o DIU está bem posicionado e os fios serão cortados. A paciente será orientada e manterá seguimento em UBS.

Pacientes de outro município que tenham dificuldade ou impossibilidade de retorno para o ambulatório da MCO deverão ser orientadas da importância de procurar serviço de saúde do município em que se encontra seu domicílio para realização de revisão de consulta de revisão e realização de exame ultrassonográfico para avaliação do posicionamento do DIU em 40 a 60 dias pós parto ou pós abortamento.

Deve ser enfatizada a estas pacientes a importância do acompanhamento regular com profissional de saúde, a fim de se identificar a possibilidade de expulsão do DIU precocemente ou possíveis complicações.

Considerações finais

1. Poderão participar do projeto todas as pacientes inscritas no pré natal da MCO com pré natal de baixo risco habitual e pré natal de alto risco
2. As pacientes oriundas de outros distritos ou municípios deverão ser examinadas no momento da admissão para avaliar critérios de inclusão ou exclusão, bem como afastar possíveis infecções genitais ou tumorações no colo uterino.
3. Para as pacientes de risco habitual que serão acompanhadas pelo enfermeiro(a) obstétrico(a) e que optarem pelo DIU no pós parto, o médico obstetra deverá ser chamado para aplicação do TCLE no momento da admissão e realizar inserção do DIU no pós parto imediato.
4. Nos primeiros 40 dias após inserção do DIU no pós parto ou pós aborto, em caso de febre, fluxo vaginal com odor fétido, dor pélvica exacerbada ou hemorragia uterina, a paciente deverá se dirigir para a unidade de emergência da maternidade Climério de Oliveira/Hospital Salvador para avaliação médica. Após esse prazo, o atendimento deverá ser realizado na UBS.
5. O acesso conforme o item anterior ocorrerá 24 horas / 07 dias na semana via ACCR.